

LEI Nº 1.120 DE 09 DE setembro DE 1.988

"Acrescenta Paragrafo Único à Lei
nº 1.032 de 22.04.87".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE
MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o Parágrafo único ao Artigo
1º da Lei nº 1.032, de 22 de abril de 1.987, que terá a seguinte reda-
ção:

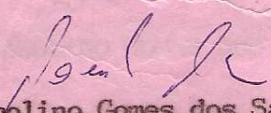
Parágrafo único - A permuta de que se trata o "capit
put", deste artigo, só poderá ser feita com nomes de pessoas que aqui &
viveram e que comprovadamente tenham prestado serviços ao município e
região.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de setembro de 1.988


Dr. Carolino Gomes dos Santos

-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO

~~Existe e dou to que~~ Esta lei foi regi
trada em livro próprio sob
o nº 14
Em 09/09/88 por Paulo Sando